

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 658 DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em cumprimento ao que dispõe a LC 017/2010 e ainda:

DECRETA:

- **Art.1º** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
- **Art.2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 30 de Julho de 2021 fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "(Re) Construindo saúde na pandemia ".
- **Art.3º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art.4º** A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma híbrida e/ou remota, diante do cenário epidemiológico do município, entre os dias 24 de Agosto de 2021 e 31 de Agosto de 2021 com a plenária final.
- **Art.5º** O Regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Livramento.
- **Art.6º** As despesas para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.
- **Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2021.

Ernandes Barboza Nóbrega Prefeito Constitucional